

# Direitos Fundamentais e de Personalidade na Internet

Profa. Me. Patrícia Montemezzo





# Problema:

A Internet é um ambiente sem lei?





## Problema:

A Internet é um ambiente sem lei?

NÃO!!

Legislação vigente + Marco Regulatório





#### Lei 12.965/14:

Princípios, garantias, direitos e deveres:

- Princípio da liberdade de expressão;
- Princípio da proteção à privacidade e dados pessoais;
- Regulação aos usuários e aos provedores;





#### Lei 12.965/14:

#### Neutralidade:

"A internet foi concebida como sendo primariamente uma rede *fim a fim.* Nela, os pacotes de dados iniciados num ponto da borda da rede e destinados a outro ponto, não devem sofrer nenhuma interferência indevida".

(GETSCHKO. Demi. *As origens do Marco Civil da internet.* In: Salomão, Leite, George, and Lemos, Ronaldo (Coord.). Marco Civil da Internet. Atlas, 2014.)





#### Decreto 8.771/2016

Neutralidade:

Discriminação ou degradação de tráfego de dados são medidas excepcionais.





#### Decreto 8.771/2016

Problemas da falta de neutralidade:

- Provedores filtrariam o conteúdo dos usuários;
- Formação de monopólio entre os provedores;
- Formação de cartéis (controle de preços);
- Diminuição do tempo de velocidade;
- Restrição à inovação tecnológica;
- Diminuição de liberdade na internet.





#### Lei 12.965/14:

Privacidade:

Conflito com liberdade de expressão?

Provedor é responsável?





## Constituição Federal:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;







#### Privacidade:

Direito de estar só; resguardo contra interferências alheias.

"Espaço indevassável destinado a protegê-la [a pessoa] contra indevidas interferências de terceiros na esfera de sua vida privada" (STF – MS 23.669-DF)

(LEONARDI, Marcel. Tutela e Privacidade na Internet. São Paulo: Saraiva, 2012)





#### Privacidade:

- A concepção clássica (vista anteriormente) parece ter sido abandonada.
- Hoje os sujeitos podem controlar o uso das informações que lhe dizem respeito (redes sociais, por exemplo) – Autodeterminação informativa.
- · (MARTINS, Guilherme Magalhães. O direito ao esquecimento na Internet. In: Direito Privado e Internet. São Paulo: Atlas, 2014)





## Privacidade ou Intimidade?

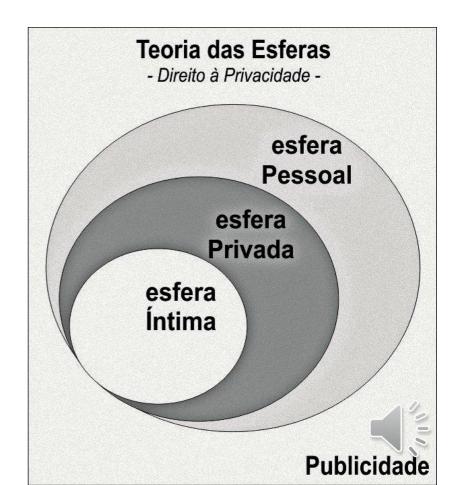
(Robert Alexy)

Esfera Pessoal - Local Público

Esfera Privada - Local Reservado

Esfera Íntima – Intimidade

Privacidade ≠ Intimidade





## Direito ao segredo como desdobramento do direito à intimidade: fundamento no sigilo de correspondência

(HIRATA, Alessandro. O público e o privado no direito de intimidade perante os novos desafios do direito. In: LIMA e NUNES. Estudos Avançados de Direito Digital. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014)

## Intimidade: riservatezza e segretezza

(DE CUPIS, Adriano. I diritti della personalitá. Milano: Giuffré, 1959)





Direito de opor-se à divulgação da vida privada;

Direito de opor-se a uma investigação na vida privada;

Direito de resposta.

(HIRATA, Alessandro. O público e o privado no direito de intimidade perante os novos desafios do direito. In: LIMA e NUNES. Estudos Avançados de Direito Digital. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014)





#### Decreto 8.771/2016:

#### Privacidade:

Mecanismos de autenticação de acesso aos registros; técnicas que garantam a inviolabilidade dos dados (encriptação)

```
EF ASSAURT ADDRESS TO STANDARD RESIDED BORDERS OF THE ASSAURT OF ASSAURT ASSAU
      DESCRIPT PROPERTY CHICAGO SCHOOLS STRUCTUS FO
      PRINCIPA AMARIAN INTELLA OFINITE DAATERDA O
  OZ4E4E40 DOSTROZ7 PIGEARDS REGIRENC APROGRED AAZAE675 R4684FOF T2835C75 REGREPO4 62C245A1
    FODS98CH BOOOSC2C 6F005055 52534146 08284185
  34989A03 66308788 26DE32DD 148FC2E6 8448BAB3
  59E7B84 48C8B994
                                                                                         29574 CC
                                                                                                                                                       03004302
 1208600 9DCF54
M6D335 B2C002F7 0B32AA69
 CD46 461D6505 E403D98D 5B8CD5FC 09AD3C0
 133A CF3B921F 04425604 00312E30 0042430
 5C75 8E69BF94 082B41B5 7C5BFC83 5C53816
 EFO C7641E89 704CCC82 5761006A C9CA727
 205 D3454E03 00010001 4D410800 30D5980
```





Decreto 8.771/2016:

Privacidade:







# No ambiente de trabalho

## Limites ao empregador

É lícito:

Controle de e-mails?

Restrição ao uso da internet?





## No ambiente de trabalho

### Limites ao empregador

É lícito:

Controle de e-mails? SIM

Restrição ao uso da internet? SIM

Observar: comunicação prévia e ferramentas de trabalho





# **Imagem**

## Constituição Federal:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;







# lmagem

#### Imagem ≠ Honra, Privacidade

Conjunto de traços ou caracteres que distinguem e individualizam a pessoa no meio social.

Abrange: fisionomia, voz, silhueta, gestos e expressões.

Forma plástica: imagem-retrato

Identidade pessoal: imagem-atributo









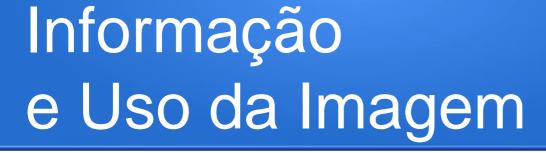
# Imagem

#### Código Civil

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.







Liberdade de imprensa e Direito à informação

X

Direitos fundamentais (imagem, privacidade)





# Imagem

#### O que considerar?

- Finalidade informativa
- Caráter sensacionalista da publicação
- Ofensa ao retratado
- Conduta maliciosa do fotógrafo



Fonte: GALVÃO, Helder. Direito de imagem e fotojornalismo. *In* SCHREIBER, Anderson, coord. *Direito e Mídia.* São Paulo: Atlas, 2013.

